



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2020/1 – Especialização em Direito Privado (Niterói)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Direito Privado faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 89 vagas para o primeiro semestre de 2020, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
89	Portadores (as) de título independentemente de sua área de formação.	16.03.2020	16 meses	Sem taxa de inscrição	R\$650,00

1.1 Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos(as).

1.3 As disciplinas poderão ser oferecidas dentro do regime de estudos presencial ou EAD.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria do Departamento do Direito Privado, situada na Faculdade de Direito à Rua Presidente Pedreira n.º 69, Ingá, Niterói – RJ, CEP: 24.210-201. Tel.: (0xx21) 2629-2752. E-mail: posdireitoprivadosdv@gmail.com. Horário: 09 horas às 17 horas.

➤ **As inscrições deverão ser feitas por e-mail, que só serão validadas após o envio do e-mail da secretaria da pós-graduação.**

➤ **Período: de 03 de fevereiro até 02 de março de 2019**

2.2 Documentação:

2.2.1 Ficha de inscrição

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto de permanência no país).
- *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- Duas fotos 3 X 4.
- Proposta de Plano de Estudos que deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 06 (seis) páginas e deve abranger, obrigatoriamente.

2.2.2 Elementos do Plano de Estudo:

- a) capa com título, nome do candidato;

- b) introdução;
- c) exposição do tema;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

2.3. Carta de intenção do candidato, contendo a proposta do plano de estudos e o *curriculum vitae*, com os comprovantes dos títulos declarados, que deverão ser apresentados em (01) um volume encadernado com espiral e capa superior transparente.

2.4. As inscrições também poderão ser feitas por e-mail (posdireitoprivadosdv@gmail.com), devendo o candidato anexar a mesma documentação devida para a inscrição presencial.

3. Instrumentos de Seleção

3.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

3.1.2 Análise da Carta de Intenção (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao curso, considerando:

- (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes;
- (b) clareza no recorte do tema e na definição dos objetivos,
- (c) dimensionamento da proposta condizente com o prazo de conclusão do curso em 12 meses.

3.2 Entrevista (eliminatória) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação às linhas de Pesquisas; a capacidade do (a) candidato (a) de realizar estudos e pesquisas na área; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do(a) candidato(a) de defender a sua Proposta de Plano de Estudos.

3.3 Critérios de Desempate e pontuação: Formação acadêmica: Conclusão de Mestrado, Doutorado e curso de extensão (até 2,0 pontos); Experiência Profissional: Exercício do magistério (0,5 por semestre até 3,0 pontos) e prática jurídica (0,5 por semestre até 3,0 pontos); Publicação com *qualis* A até B2 (0,5), B3 até B5 (0,3), revista (0,2), Livro (0,3), Resumos (0,1), trabalhos completos em anais (0,2).

3.4 A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

4. Linhas de Pesquisa

Linhas de Pesquisa	Vagas
1 – Contratos e Novas Tecnologias	45
2 – Instituições e Acesso à Justiça	44

5. Do Cronograma:

5.1. Inscrições: 03 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, de segunda a sexta feira das 9 horas às 17 horas.

5.2. Divulgação da Comissão de Julgamento: 03 de março de 2020.

5.3. Homologação das inscrições: 03 de março de 2020.

5.4. Resultado da Análise da Proposta de Plano de Estudo: 04 de março de 2020.

5.5. Divulgação do calendário das entrevistas: 04 de março de 2020.

5.6. Realização das entrevistas: 05/06 de março de 2020.

5.7. Resultado: 09 de março de 2020.

5.5. Recursos: 10 de março de 2020, das 9 horas às 17.

5.6. Resultado Final: 12 de março de 2020.

6. Matrícula:

Local: : Secretaria do Departamento do Direito Privado, situada na Faculdade de Direito à Rua Presidente Pedreira n.º 69, Ingá, Niterói - RJ.CEP: 24.210-201
Tel.: (0xx21) 2629-2752

Serão chamados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

5. Disposições gerais:

Serão aprovados **(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem grau igual ou superior a 7,0** (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3. Os classificados serão aqueles obtiveram nota igual ou superior a sete e a ordem de classificação corresponda ao número de vagas ofertadas.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV) 150/2010.

No ato de matrícula no curso, o(a) candidato(a) deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Os(as) candidatos(as) não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Niterói, 06 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro
Coordenador
Siape 1056217